

## **EDITAL Nº 10/2018 - DE CHAMADA PÚBLICA (Retificação)**

### **CRENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DA REGIÃO DA AMAI**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO IRANI - AMAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.678.086/0001-33, com sede à Rua Floriano Peixoto, 100, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, representada pelo seu Presidente, Senhor ADILSON BARELLA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Marema, SC, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que estará recebendo, em sua sede, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, a documentação para cadastramento de ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA PROTEÇÃO DE ANIMAIS, dos 14 (catorze) municípios que compõem a AMAI, para o recebimento de donativos provenientes de campanhas de arrecadações, por meio do Programa Capacitação do Bem.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar Entidades Sem Fins Lucrativos, com atuação na Assistência Social e na Proteção de Animais, com sede em um dos 14 (catorze municípios da AMAI), legalmente constituídas;
- 1.2. Considera-se entidade de assistência social, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de:
  - a) proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;
  - b) amparar crianças e adolescentes carentes;
  - c) promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiências;
  - d) promover, gratuitamente, assistência educacional ou de saúde;
  - e) promover a integração ao mercado de trabalho;
  - f) promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia dos seus direitos.
- 1.3. Considera-se entidade Protetora de animais a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atue no sentido de:
  - a) Acolhimento, amparo e castração de pequenos animais, preferencialmente cães e gatos.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para cadastrar-se, as entidade interessadas no recebimento dos donativos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia do Estatuto Social com as última alterações de modo a comprovar ser entidades sem fins lucrativos destinadas ao objeto proposto;
- b. Ata de posse do Presidente;
- c. Cópia dos documentos pessoais do Presidente (CPF e RG);
- d. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- e. Requerimento de Credenciamento – (ANEXO I), assinado pelo representante;
- f. Declaração de que o interessado não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (ANEXO II).

## **3. OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DOS DONATIVOS OBEDECERÃO A SEGUINTE ORDEM:**

- a. Ordem de credenciamento junto a AMAI, mediante lista de publicada no website;
- b. Associação com maior tempo de atividades;

## **4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

4.1. O projeto de doações será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Executiva da AMAI.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O presente edital ficará aberto para credenciamento por prazo indeterminado, disponível no site AMAI, não gerando nenhuma obrigação aos credenciados.

5.2. Semanalmente será publicada lista atualizada de entidades cadastradas e respectivo relatório de entrega de donativos.

5.3. São partes integrantes deste Edital:

5.3.1. Anexo I - Modelo de credenciamento;

5.3.2. Anexo II – Declaração de não emprego de menores.

Xanxerê, SC, 16 de julho de 2018.

**ADILSON BARELLA**  
PRESIDENTE DA AMAI  
PREFEITO DE MAREMA

## ANEXO I

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE: Nome ou Razão social:.....

CNPJ:.....

.....

ENDEREÇO: Rua, avenida, nº e complemento Bairro Município UF CEP Telefone Celular Fax  
E-mail

TITULARES (sócios e representantes legais): Nome: Formação: Identidade: CPF: Nome:  
Formação: Identidade: CPF:

Telefone: Celular: E-mail: , possui interesse no recebimento de alimentos provenientes de  
campanha de doação advindas da AMAI – Associação dos Municípios do Alto Irani.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal, assinatura)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

Nome, assinatura e carimbo do representante legal da empresa.